

Regulamento 2017

CAMPEONATO ESTADUAL DE ENDURO DE REGULARIDADE MS 2017

CAPÍTULO I - ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 1. A Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso do Sul - FEMEMS, por força de Lei, é a única entidade capacitada a dirigir, coordenar, planificar, planejar, autorizar e supervisionar as atividades motociclísticas no estado de Mato Grosso do Sul, e a homologar, sob supervisão da CBM, este regulamento.

Art. 2. O presente regulamento é válido para a CAMPEONATO ESTADUAL DE ENDURO DE REGULARIDADE MS, para o ano de 2017.

Art. 3. O CAMPEONATO ESTADUAL DE ENDURO DE REGULARIDADE será organizada, pelas cidades selecionadas para sediar as etapas, relacionadas no Art. 9º, Parágrafo 1º, e terá todas as suas etapas supervisionadas pela FEMEMS, entidade máxima do presente REGIONAL.

Art. 4. O CAMPEONATO ESTADUAL DE ENDURO DE REGULARIDADE MS será disputada na modalidade de Enduro de Regularidade, com pilotos **Master, Sênior, Over 40, Junior, Novatos e Trilhão**, correndo individualmente com motocicletas de livre cilindrada. As provas poderão ser diurnas ou noturnas.

Art. 5. As provas serão realizadas em no mínimo 5 cidades, nas datas pré-fixadas no calendário constante ao final do presente regulamento, estando estas datas sujeitas a alteração.

Art. 6. Este regulamento vigorará a partir da data de sua homologação pela FEMEMS, entrando imediatamente em vigor.

Art. 7. Os casos omissos deverão ser dirimidos através de consulta ao regulamento Brasileiro de Enduro de Regularidade 2017 e às diretrizes da FEMEMS e CBM, portanto todos os clubes filiados e pilotos inscritos nas provas, e seus associados aceitam conhecer e acatar as citadas diretrizes.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 8. O CAMPEONATO ESTADUAL DE ENDURO DE REGULARIDADE MS tem por finalidade desenvolver e difundir o esporte (Enduro de Regularidade em motos), propiciando condições aos pilotos de adquirirem maiores conhecimentos técnicos. Propiciar também a estes pilotos a possibilidade de participação em um maior número de provas a custos inferiores, melhorando o seu índice técnico.

CAPÍTULO III – DAS CIDADES ORGANIZADORAS

Art. 9. A cidade organizadora de uma prova do CAMPEONATO ESTADUAL DE ENDURO DE REGULARIDADE MS deve eleger uma sede ou local apropriado para receber as inscrições, mais um lugar apropriado para exposição de patrocinadores do CAMPEONATO, para proceder ao sorteio de ordem de largada e para premiação ao final da prova, não sendo obrigatório que tudo ocorra no mesmo local.

Cidades Organizadoras de **2017**:

28/05/2017 – Caarapo

25/06/2017 – São Gabriel do Oeste

23/07/2017 – Campo Grande

20/08/2016 - Dourados

24/09/2016 – Ladário

25/11/2016 – Maracaju

Parágrafo Único. Qualquer cidade pode ser trocada por outra cidade do estado, em caso da desistência da mesma em organizar a prova. **A desistência deve ser comunicada à comissão organizadora com antecedência mínima de 60 dias. O descumprimento deste prazo acarretará em multa de R\$ 2.000,00, sendo 1.000 destinada ao custo da reserva de apuração e 1.000 destinada a organização do campeonato.**

Art. 10. A Cidade organizadora de cada prova, no ato das inscrições, poderá exigir dos pilotos Master, Sênior, Over 40, Junior e Novato a carteira de piloto de Enduro devidamente filiado junto a FEMEMS, ou CBM, a fim de que cada piloto seja inscrito na sua correta categoria. É obrigatório também exigir de cada piloto na sua inscrição, o termo de responsabilidade preenchido e devidamente assinado.

Parágrafo Único. Somente poderão fazer as inscrições e largar na prova pilotos devidamente filiados à pelo menos uma das Federações integrantes do sistema CBM, exceto quanto aos integrantes da categoria Trilhão, que obrigatoriamente não poderão se utilizar de equipamento aferível ou computador de bordo – totem, compass, winner ou outro.

Art. 11. A cidade organizadora, também no ato da inscrição, deverá afixar no local das inscrições uma cópia do Regulamento do CAMPEONATO ESTADUAL DE ENDURO DE REGULARIDADE MS em lugar visível.

Art. 12. A cidade, querendo, poderá elaborar um Regulamento Particular da Prova que, contudo não poderá conter disposições contrárias ao presente Regulamento ou às diretrizes gerais da FEMEMS e CBM.

Art. 13. A cidade organizadora se compromete a repassar o valor de **500 (Quinhentos Reais)** para a organização do campeonato, sendo este valor a ser utilizado na promoção do campeonato e na premiação do campeonato.

CAPÍTULO IV - DOS PILOTOS

Art. 14. Para participar do CAMPEONATO ESTADUAL DE ENDURO DE REGULARIDADE MS, todos os pilotos deverão ser filiados ao sistema CBM até a **data da primeira prova**, com exceção daqueles inscritos na categoria Trilhão, todos pilotos devem declarar no ato da inscrição que possui capacidade técnica e conhecimento do regulamento para participar da prova.

Parágrafo Único. **Serão permitidos menores, somente com 16 anos ou acima, emancipados e com autorização assinada pelo pai e pela mãe e com aprovação da maioria dos responsáveis pela organização do campeonato.**

§1. Cada piloto é responsável pela sua inscrição na categoria correta e deverá participar do campeonato todo em uma mesma categoria, sendo que se o piloto vier a optar pela mudança de categoria durante o campeonato ou for obrigado a isto por qualquer motivo, perderá os pontos da prova em que competiu pela categoria anterior a nova categoria.

§2. O piloto competirá na categoria em que estiver filiado na CBM de seu respectivo Estado.

§3. **É de responsabilidade do piloto a comprovação de filiação junto à FEMEMS através da apresentação da carteira da FEMEMS de piloto do ano vigente ou do envio de comprovante de pagamento bancário da filiação ao e-mail mototrilhadourados@mototrilhadourados.esp.br até a data da primeira prova.**

Art. 15. É dever de todo piloto e dos membros de sua equipe conhecer e respeitar as disposições contidas no Regulamento Oficial (Geral) para provas de Enduro de Regularidade, no Regulamento Particular de Prova, se houver, e no Presente Regulamento. Cabe-lhes, ainda, manter o mais alto espírito esportivo, para com seus concorrentes, antes, durante e depois da competição.

§ 1. Fica expressamente proibido a qualquer piloto, ou membro de sua equipe, fazer reclamação em público, sob pena de punição, seja precedida de advertência ou não, a critério dos representantes do CAMPEONATO ESTADUAL DE ENDURO DE REGULARIDADE MS.

§ 2. Os dúbios não previstos em regulamento, as dúvidas, incorreções e divergências na interpretação do presente, ofensas pessoais, agressões físicas, serão avaliados por um conselho composto pelo Diretor de Prova e por ao menos um integrante da comissão organizadora do CAMPEONATO ESTADUAL DE ENDURO DE REGULARIDADE MS, podendo haver a desclassificação do piloto e punição de 01 (uma) ou mais etapas.

§ 3. O piloto que sofrer a penalidade de desclassificação poderá, a critério dos representantes do CAMPEONATO ESTADUAL DE ENDURO DE REGULARIDADE MS, ser suspenso pelo prazo de até 01 (um) ano e não podendo usar essa penalidade como descarte ou não pontuação no campeonato.

CAPITULO V - DAS MOTOCICLETAS

Art. 16. As motocicletas, além de atendidas outras exigências fixadas, deverão estar equipadas com um "Number Plate" frontal, para fixação da numeração que o clube organizador fornecer.

Art. 17. As motos devidamente regularizadas terão livre seu preparo.

CAPITULO VI - DAS INSCRIÇÕES

Art. 18. O clube organizador só poderá solicitar a recusa da inscrição de um piloto, desde que apresente os motivos, por escrito e assinado por seu presidente, à Comissão Organizadora do CAMPEONATO ESTADUAL DE ENDURO DE REGULARIDADE MS, que aprovará ou não a recusa no dia do sorteio da largada.

Art. 19. Ao se inscrever no site do Oficial do CAMPEONATO ESTADUAL DE ENDURO DE REGULARIDADE MS, o participante reconhece e aceita automaticamente as exigências regulamentares.

Parágrafo único. O sorteio do numeral e ordem de largada dos pilotos deverá de ocorrer até às 20:00 horas do dia anterior ao da prova, com uma carência máxima de 00:30 (trinta minutos) de atraso.

Art. 20. O valor da taxa de Inscrição para todas as provas do CAMPEONATO ESTADUAL DE ENDURO DE REGULARIDADE MS, no caso de ser efetivada de forma antecipada(feitas através do site mototrilhadourados.esp.com.br e pagas até sexta-feira que antecede a etapa), será de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para as categorias Máster, Sênior, Over 40, Junior e Novato, e para categoria Trilhão o valor será definido pela cidade organizadora.

§1. Para as inscrições não antecipadas (feitas ou pagas no sábado que antecede a etapa) o valor será de **R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)** para as categorias Máster, Sênior, Over 40, Junior e Novato e para categoria Trilhão o valor será definido pela cidade organizadora.

§2. A comissão organizadora do CAMPEONATO ESTADUAL DE ENDURO DE REGULARIDADE MS manterá página oficial na internet, através da qual todos os pilotos deverão proceder às inscrições.

§3. As despesas com a premiação final do CAMPEONATO, se houver, será rateada entre as cidades que sediarem as etapas, de forma igualitária.

§4. O valor de **R\$ 50(cinqüenta reais)** referente a cada piloto inscrito e pago a cidade organizadora será repassado para a cidade organizadora da última etapa, no dia de cada etapa juntamente com a entrega do resultado da prova, valor este a ser utilizado para confecção da festa de final de campeonato, isentando de cobrança de entrada aos pilotos que participarem de pelo menos metade das etapas do campeonato.

CAPITULO VII - DAS PROVAS

Art. 21. Cada prova será disputada em duas etapas e deverá ter um percurso mínimo de 80 km (oitenta quilômetros), não podendo exceder, todavia, a 07:00 horas de prova, considerado, para tanto, o horário ideal do último piloto. A cidade organizadora será responsável e obrigada a encarregar pessoas para “abrir” e “fechar” a prova.

§ 1. A largada do 1º piloto da prova deverá ocorrer obrigatoriamente às 08:00:30 (oito horas e trinta segundos), com intervalos de largada de no mínimo 30 (trinta) segundos entre cada piloto, **na categoria MASTER a largada ocorrerá no intervalo de no mínimo 1(um) minuto.**

§ 2. **É facultativo de cada cidade organizadora realizar largada promocional no dia anterior a prova, porém caso ocorra o organizador de prova poderá bonificar em 05 pontos no campeonato os pilotos participantes; E para os casos de força maior ou impeditivos há participação do piloto o mesmo devera entrar em contato com a comissão organizadora antes da realização do evento para que seja avaliado o caso isoladamente.**

Art. 22. O CAMPEONATO ESTADUAL DE ENDURO DE REGULARIDADE MS será composta por no mínimo 5 (cinco) provas, totalizando no máximo 10 (dez) provas, as quais deverão seguir o calendário constante ao final do presente Regulamento. Salvo hipóteses excepcionais, a serem apreciadas pela Comissão Organizadora do CAMPEONATO, não serão admitidos adiamentos ou cancelamentos de prova, sob pena de sofrer a cidade e as pessoas responsáveis às penas aplicáveis ao caso.

Art. 23. O desenvolvimento e apuração da prova será feito através dos postos de controle "PC", de tempo, roteiro e/ou vistoria.

§ 1. Cada prova deverá contar, no mínimo, com 70 (Setenta) PC's, divididos, no mínimo, em 35 (Trinta e Cinco) PC's para cada etapa.

§ 2. É obrigatória a adoção de PC's AUTOMÁTICOS/ELETRÔNICOS, e cada PC deverá contar com 02 (duas) fontes coletoras, uma com coletor de dados e outra manual. Salvo quando a apuração for por GPS.

§ 3. Se necessário, em áreas onde o GPS não possibilite a precisão necessária ou mesmo em PC de Roteiro, o PC poderá ser feito MANUALMENTE, com coletor de dados e/ou anotação manual;

§ 4. O equipamento credenciado para execução dos serviços de apuração é a TOTEM, para todas as etapas do CAMPEONATO, excetuando-se no caso da mesma não puder apurar a etapa.

§ 5. O controle de passagem nos PC's será iniciado a cada etapa, ou seja o tempo de passagem efetuado durante a primeira etapa não será utilizado como passagem nos PC's da segunda etapa.

Art. 24. Em caso de mudança de horários por força maiores ou motivos técnicos, o Organizador deverá comunicar imediatamente, pelos meios disponíveis, a todos os pilotos inscritos. Se por qualquer motivo de força maior, ou de segurança, a Prova não puder ser realizada, os organizadores, promotores, patrocinadores, a CBM, a FEMEMS e a Cidade Organizadora da Prova não são obrigados a nenhuma indenização, além da devolução das inscrições já pagas.

Parágrafo único. Para o cancelamento da prova, é necessário ter anuência da Comissão Organizadora do CAMPEONATO ESTADUAL DE ENDURO DE REGULARIDADE MS.

Art. 25. **É obrigatório a validação do roteiro e da planilha de navegação por um piloto da categoria MASTER, antes da execução da prova.**

Art. 26. É obrigatória em cada etapa a adoção de no mínimo 03 (três) médias de velocidades, indicadas como “a”, “b” e “c”, sendo que a média “a” será para as categorias Máster e Sênior, a “b” para as categorias Over 40, Junior e Novatos, média “c” reservada para casos de força maior ou caso seja necessário utilizar conforme a comissão de prova julgar necessário.

Parágrafo único. Faculta-se ao Organizador da prova a adoção de média de chuvas.

Art. 27. A planilha será padrão para todas as etapas e será fornecido o modelo pela Organização do CAMPEONATO ESTADUAL DE ENDURO DE REGULARIDADE MS, devendo a cidade Organizadora requerer com antecedência e por escrito o envio do modelo.

§ 1. A organização da prova poderá disponibilizar um adesivo contendo o numeral das motos para facilitar identificação dos pilotos.

§ 2. Os desenhos constantes das planilhas poderão ser feitos a mão ou no computador.

§ 3. As planilhas deverão estar disponíveis aos pilotos no site oficial, até no máximo na quinta feira da semana que antecede a prova, pelo menos no formato A4.

Art. 28. Todas as etapas deverão seguir as orientações presentes no anexo 01 constante do presente regulamento com regras de organização e orientações para as provas.

Art. 29. O neutralizado principal deverá ser, no máximo, de 30 (trinta) minutos, e os intermediários de abastecimento, no máximo, de 10 (dez) minutos.

Art. 30. A velocidade média mínima aceita é de 09 Km/h (nove quilômetro por hora) e a máxima de 60 Km/h (sessenta) quilômetro por hora, sendo que as médias devem ser, via de regra, a múltiplas de 03 (três), sendo facultado ao Organizador da Prova, todavia, a adoção de outros parâmetros no caso de ser conveniente à prova, mas sempre respeitando a lei de transito quando for o caso.

Art. 31. A tolerância de atraso nos PC's será de 03 (três) segundos, seguindo-se, no resto, o Regulamento Geral para provas de Enduro de Regularidade Brasileiro.

Parágrafo único. Caso o Organizador use critérios de tolerância diferentes do Regulamento Básico, deve informar no Regulamento Complementar, devidamente disponibilizados aos pilotos antecipadamente. A tolerância pode ser diferente de acordo com a categoria, e até mesmo na tolerância total, por adiantado ou atrasado.

§ 1. Os postos de controle manuais deverão estar devidamente sinalizados, com apenas 01 (uma) bandeira, além de estar obrigatoriamente com o seu número de ordem dentro da prova. (exemplo: PC 01, PC 02, etc.) Sem dimensões mínimas. Em caso de apuração por GPS, a sinalização não é necessária, porém a listagem contendo os locais de todos os pcs da prova deverão ser fixados em local de fácil identificação largada ou chegada ou resultado, pelo menos quando da chegada do piloto.

§ 2. O PC deverá estar aberto (dez) minutos antes do tempo ideal de passagem do 1º piloto, e somente poderá ser fechado após 20 (vinte) minutos do horário ideal de passagem do último piloto.

§ 3. É obrigação da Organização da Prova e da cidade Organizadora, no tempo máximo de 02 (duas) horas contadas do fechamento do último PC, distribuir ficha individual de passagem de cada piloto, possibilitando aos concorrentes a conferência dos lançamentos dos dados, bem como a entrega do resultados final da prova e troféus no prazo máximo de 01 (uma) hora após a entrega das fichas individuais.

§ 4. Em caso de provas conjugadas com a de outros Regionais ou etapa do Estadual de Mato Grosso do Sul, passa a ter prioridade o presente regulamento, inclusive quanto ao valor da inscrição.

Art. 32. O piloto perde 1 (um) ponto por segundo atrasado em relação há sua hora ideal de passagem pelo PC, até 15 (quinze) minutos de atraso, descontada a tolerância definida no art. 31. Além deste tempo de atraso e até 20 (vinte) minutos de atraso, serão imputados 900 (novecentos) pontos fixos. Além de 20 minutos de atraso, ou não passando no PC, o concorrente perde 1.800 (mil e oitocentos) pontos;

Art. 33. O Concorrente perde 3 (três) pontos por segundo adiantado. Descontada a tolerância definida no art. 31, em relação há sua hora ideal de passagem pelo PC. Além de 10 (Dez) minutos adiantamento, o piloto perde 1800 (mil e oitocentos) pontos;

Art. 34. O piloto inscrito na prova que largar sem planilhas ou sem equipamento mínimo necessário à navegação (odômetro e cronômetro), será penalizado em 1800 (mil e oitocentos) pontos, com exceção da categoria Trilhão.

Parágrafo único. É expressamente proibido que pilotos que não estejam devidamente inscritos na prova participem da mesma, total ou parcialmente, devendo a cidade organizadora coibir esta prática.

Art. 35. Quando o PC for feito manualmente este deverá ser feito por duas pessoas. No caso de algum recurso, este será analisado e não sendo constatado erro na anotação em seu número no coletor de dados ou anotação dos tempos e também não constar sua passagem na anotação manual da 2ª pessoa do PC será considerado que o piloto em questão perdeu o referido PC, já que as duas pessoas que estavam no PC não registraram a passagem ou não conseguiram identificar o número da moto / piloto.

Art. 36. Quando um PC for feito Manualmente, os concorrentes, ao avistarem o PC, ou o "funil" de chegada no PC (desde que estejam em seu roteiro atual), deverão dirigir-se aos fiscais, sem parar ou apoiar-se em qualquer obstáculo. No PC, devem parar se assim o fiscal decidir, e terem seus tempos de passagem registrados, somente prosseguindo após a autorização do fiscal. É responsabilidade do piloto ser anotado nos PC's, cada Piloto deverá ter atenção especial com sua numeração própria, quando ela for utilizada, já que a anotação será feita com base nestes números, que são de responsabilidade do Piloto.

Art. 37. PC de roteiro visa apenas confirmar a passagem do concorrente, dentro de um intervalo de tempo definido. Serão prioritariamente usados em locais de difícil passagem, sujeitos a congestionamentos e também onde haja possibilidade de se cortar caminho. Poderá ser usado dentro de trecho de deslocamentos.

Art. 38. No caso de PC de Roteiro o concorrente terá que chegar no PC, por caminho pertencente ao roteiro e no sentido do deslocamento da Prova. Em caso contrário, perde os pontos relativos a um PC de roteiro.

Art. 39. O PC de roteiro vale 900 (novecentos) pontos fixos.

Art. 40. O PC de tempo visa conferir a navegação (manutenção da média) e será sempre, também de roteiro. O PC de tempo vale até 1.800 (mil e oitocentos) pontos.

CAPITULO VIII – GPS

Art. 41. O(s) equipamento(s) será(ão) fornecido(s) pela organização antes da largada da prova e deverá(ão) ficar junto ao corpo do competidor dentro do suspensório que será sedido aos pilotos interessados ou em pochete, bolso, camel back ou similar.

Art. 42. O(s) GPS(s) poderá(ão) ser vistoriado(s) por fiscais da prova devidamente identificados em qualquer momento da prova, solicitando a parada do competidor no local da vistoria.

Art. 43. O competidor deverá assinar um termo de responsabilidade, no momento da entrega do(s) equipamento(s), onde assume a total responsabilidade sobre o(s) mesmo(s). Caso o competidor não devolva o equipamento em condições de funcionamento ao final do evento, independentemente do motivo (roubo, perda, danos propositais ou não, etc..) o mesmo deverá reembolsar o valor especificado no termo de responsabilidade para a organização em até no máximo 10 dias corridos após a realização do evento.

Art. 44. Os GPS's serão devolvidos na chegada do competidor, ou em local especificado pela organização, informado na planilha. Caso o(s) aparelho(s) não for(em) devolvido(s) no local determinado pela organização em **até 60 (sessenta) minutos além do horário ideal do final da prova (de cada competidor) o concorrente não concorrerá aos troféus da prova. O envio do GPS através de terceiro é permitido.**

Art. 45. Os GPS's Poderão ser devolvidos até a quarta feira da semana do enduro para que os pontos para o campeonato sejam validados.

Art. 46. É da responsabilidade do competidor a devolução do(s) aparelho(s). Ainda que desclassificado, mesmo após o prazo, caso contrário será cobrado o valor definido no termo de responsabilidade.

CAPITULO IX - DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

Art. 47. Para a composição das categorias do CAMPEONATO ESTADUAL DE ENDURO DE REGULARIDADE MS, se levará em consideração o seguinte critério:

- a) **CATEGORIA MASTER:** Pilotos qualificados no ranking da categoria Máster do ano anterior rebaixando destes os três últimos colocados da categoria, mais os 3 (três) primeiros colocados na categoria Sênior no ano anterior obrigatoriamente e qualquer piloto com 40 anos ou mais que já tenha competido na categoria Master desde que não tenha sido rebaixado desta categoria, juntamente com 4 (quarto) e 5 (quinto) colocados da Sênior do ano anterior se assim desejarem.
- b) **CATEGORIA SENIOR:** Pilotos qualificados no ranking da categoria Sênior do ano anterior rebaixando destes os três últimos colocados da categoria, mais os 3 (três) primeiros colocados na categoria Junior do ano anterior obrigatoriamente e qualquer piloto com 40 anos ou mais que já tenha competido na categoria Sênior desde que não tenha sido rebaixado desta categoria, mais três os pilotos rebaixados da categoria Máster do ano anterior, juntamente com 4(quarto) e 5 (quinto) colocados da Junior do ano anterior se assim desejarem.
- c) **CATEGORIA OVER 40:** Facultativa aos pilotos que tenham 40 (quarenta) anos ou mais, ou ainda que completem 40 (quarenta) anos no ano de 2017. Pilotos com esta idade poderão optar por participar do CAMPEONATO nesta categoria ou em sua categoria de origem no ano da migração obedecendo os demais critérios de categorias.
- d) **CATEGORIA JUNIOR:** Pilotos qualificados no ranking da categoria Junior do ano anterior, mais os 3 (três) primeiros colocados na categoria Novatos do ano anterior obrigatoriamente e qualquer piloto com 40 anos ou mais que já tenha competido na categoria Junior, mais três os pilotos rebaixados da categoria Senior do ano anterior, juntamente com 4(quarto) e 5 (quinto) colocados da Novatos do ano anterior se assim desejarem.
- e) **CATEGORIA NOVATOS:** Pilotos que já competem na categoria Novatos e demais pilotos sem graduação que iniciem no esporte, pois que esta categoria é destinada aos pilotos iniciantes, desde que participe obrigatoriamente munidos dos equipamentos de navegação: Road-book e odômetro.
- f) **CATEGORIA TRILHÃO:** Essa categoria é facultativa para iniciantes e a pilotos que queiram fazer provas esporádicas e não fazem parte de outra categoria, lembrando que não é permitido o uso de equipamento aferível e/ou computador de bordo.

Art. 48. A classificação na etapa será feita por pontos perdidos durante a competição. A quem perder o menor número de pontos, cabe o primeiro lugar, e assim sucessivamente.

Parágrafo único. A classificação e pontuação do piloto em cada etapa do Campeonato, será exclusivamente por categoria em cada etapa, não havendo classificação ou pontuação pelo geral da Prova.

Art. 49. Os pilotos classificados até o 20º lugar em cada etapa, farão jus, pela ordem, às seguintes pontuações:

1º Lugar - 25 pontos	8º Lugar - 13 pontos	15º Lugar - 06 pontos
2º Lugar - 22 pontos	9º Lugar - 12 pontos	16º Lugar - 05 pontos
3º Lugar - 20 pontos	10º Lugar - 11 pontos	17º Lugar - 04 pontos
4º Lugar - 18 pontos	11º Lugar - 10 pontos	18º Lugar - 03 pontos
5º Lugar - 16 pontos	12º Lugar - 09 pontos	19º Lugar - 02 pontos
6º Lugar - 15 pontos	13º Lugar - 08 pontos	20º Lugar - 01 pontos
7º Lugar - 14 pontos	14º Lugar - 07 pontos	

Parágrafo único. Todos os pilotos inscritos na prova marcarão ponto, desde que passe em pelo menos 1 PC por etapa, tenham pago o valor da inscrição da prova e seu nome esteja no sorteio da ordem de largada.

Art. 50. Em caso de empate na pontuação de cada etapa, o critério de desempate será:

- Maior número de PC's com 0 (zero) ponto perdido;
- Persistindo o empate, deve-se passar para menor pontuação nos PC's em ordem inversa, do último ao primeiro e assim sucessivamente.
- Persistindo o empate, será refeito o cálculo, somente para os pilotos empatados, retirando a tolerância e aplicando a regra.
- Persistindo o empate, a vitória será dada ao piloto mais velho.
- Persista o empate será feito um sorteio público para identificar o vencedor.

Art. 51. O Campeão da Prova(do Enduro) será quem somar o maior numero de pontos obtidos nas etapas da prova, conforme artigo 48.

Art. 52. Em caso de empate na Prova(no Enduro), isto é na soma da pontuação das duas etapas, o desempate será em favor do competidor que obteve melhor resultado na 2ª. Etapa.

Art. 53. O piloto que faz parte ou membro da comissão organizadora da prova receberá 44 (quarenta e quatro) pontos válidos para a pontuação do Campeonato, sendo 22 (vinte e dois) por cada etapa. O piloto somente contará pontos pela organização de uma prova.

§ 1. Em caso de cancelamento de etapa pela inobservância da exigência contida no artigo 24 deste Regulamento, os pilotos membros da comissão organizadora da prova perderão o direito à pontuação prevista no “caput” deste artigo, proporcionalmente ao número de etapas canceladas da prova.

§ 2. É vetado aos pilotos inscritos nas categorias Máster, Sênior, Over 40, Junior e Novato competirem nas etapas de suas respectivas cidades.

Art. 54. Ao final do Campeonato, será proclamado Campeão, o piloto que houver somado o maior número de pontos em cada categoria, sendo estes pontos o resultado da somatória de todas etapas do campeonato, tendo como critério de desempate:

- Maior número de etapas vencidas;
- Persistindo o empate, deve-se passar para maior numero de segundo lugares nas etapas.
- Persistindo o empate, deve-se passar para maior numero de terceiros lugares nas etapas.
- Persistindo o empate, a vitória será dada ao piloto mais velho.
- Persista o empate será feito um sorteio público para identificar o vencedor.

Parágrafo único. Somente contarão pontos de cada etapa para o campeonato os pilotos que estejam filiados a uma das Federações integrantes do sistema CBM antes da participação na prova.

Art. 55. Descartes: cada piloto deverá descartar os piores resultados, sendo que o critério para a classificação será N-2 (ene menos dois) para todos os pilotos, interpretando-se N como número de etapas.

Parágrafo único. É válido o descarte de provas onde o piloto não tenha participado, desde que tenha efetuado sua inscrição e pago.

CAPITULO X - DA PREMIAÇÃO

Art. 56. Serão oferecidos troféus, pela cidade organizadora, a cada prova, aos 05 (cinco) primeiros classificados das categorias Master, Sênior, Junior e Novatos, e aos 05 (Cinco) primeiros classificados da Over 40.

Art. 57. Serão oferecidos troféus, pela organização da CAMPEONATO ESTADUAL DE ENDURO DE REGULARIDADE MS, ao final do campeonato, aos 05 (cinco) primeiros classificados das categorias Master, Sênior, Junior e Novatos, e aos 05 (Cinco) primeiros classificados da Over 40.

CAPITULO XI - DAS PENALIZAÇÕES

Art. 58. Nas Provas, os pilotos poderão ser penalizados pelas seguintes faltas:

- a) Informação errada ou incompleta na ficha de inscrição: desclassificação;
- b) Manobras desleais contra outros concorrentes: advertência, punição ou desclassificação, a critério da Diretoria do Moto clube e/ou Comissão de Pilotos se for necessário;
- c) Troca de moto durante a Prova: desclassificação;
- d) Alteração, supressão ou inclusão de inscritos no jaleco e / ou adesivos oficiais: desclassificação;
- e) Cortar caminho por cima de plantações, cortar cercas e outros atos contra propriedade privada: desclassificação;
- f) Ao chegar no PC, tentar de qualquer forma avisar aos outros pilotos, da localização deste: desclassificação;
- g) Chegar no PC por sentido contrário ou por caminho diferente do roteiro: 900 pontos e seu tempo anotado no ato da infração, esta penalização reflete que o piloto em questão perdeu o PC de roteiro, por estar em um trajeto diferente ao especificado na planilha;
- h) Desrespeito às leis de trânsito, andar pela contra mão, avançar sinal, etc: 900 pontos;
- i) Pilotagem perigosa, excesso de velocidade, exibicionismo, em localidades habitadas, etc.: 900 pontos;
- j) Não respeitar fila de chegada no PC: 300 pontos;
- k) Tumultuar o trabalho do PC com pedidos insistentes e reclamações: 300 pontos;
- l) Caso a Organização exija a devolução da planilha no final da Prova e o piloto não o fizer: 900 pontos;
- m) A moto pilotada sem capacete pelo piloto, mecânico ou qualquer pessoa durante a Prova. Entende-se Prova, desde o sorteio da ordem de largada, até entrega dos resultados: 900 pontos;
- n) É proibido qualquer movimento, pressão ou manifestação dos pilotos, na véspera, no dia, ou após a competição, contrário às decisões dos Comissários Desportivos, Organizadores ou Representantes da FEMEMS, acerca da Prova ou Campeonato. Tal atitude será punida com a suspensão do(s) faltoso(s) por no mínimo uma Prova do Campeonato;
- o) O Piloto que sofrer duas desclassificações poderá, a critério da Comissão de Enduro, ter suspensa sua participação em Provas (do Campeonato e extras), pelo prazo de até um ano.

CAPITULO XII - DAS AUTORIDADES DA PROVA

Art. 59. O Diretor de Prova tem direito de eliminar da mesma, de acordo com parecer do Diretor Técnico, a motocicleta e o piloto que não estiverem enquadrados nas disposições regulamentares.

Parágrafo único. O apurador só pode se ausentar do local de apuração após a conclusão completa da prova e a liberação expressa do Diretor de Prova e Organizador.

Art. 60. O Júri da Prova será formado pelo diretor da prova, mais os membros da Comissão Organizadora da CAMPEONATO ESTADUAL DE ENDURO DE REGULARIDADE MS, não organizadores da prova, presentes na etapa em questão.

Art. 61. A autoridade julgadora em primeira instância é a Comissão Organizadora da Prova e em segunda instância, o Júri da Prova.

Art. 62. O Júri somente acolherá as denúncias que lhe forem entregues pelo Diretor de Prova, ou justificadas pelos competidores em no máximo 02 (dois) dias após a realização da etapa e com recolhimento da taxa de um salário mínimo vigente na data.

Art. 63. Todo e qualquer recurso deverá ser encaminhado em primeiro lugar ao diretor de prova, tendo um custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por recurso, sendo que, em caso de procedência, o valor do recurso será devolvido ao recorrente. No caso de improcedência o reclame, o valor será revertido em favor do caixa geral do CAMPEONATO ESTADUAL DE ENDURO DE REGULARIDADE MS.

Parágrafo único. Em caso de recursos de PC's, o valor que poderá ser cobrado é de R\$ 20,00 (vinte reais) por PC recorrido, seguindo o mesmo critério constante do "caput" do presente artigo.

CAPITULO XIII - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO REGIONAL

Art. 64. A comissão organizadora do CAMPEONATO ESTADUAL DE ENDURO DE REGULARIDADE MS é composta pelos seguintes membros:

- a) Inacio Jorge; 9971-9666; inaciojr@uol.com.br; Deodópolis
- b) Ciro Fogaça; 98126-1213; ciro@rhcontrol.com.br; Campo Grande
- c) Delano Tili de Almeida; 9858-2373; delanotili@hotmail.com; Corumbá
- d) Fabiano Fortuna; 9646-3349; vendas@fortunaautopecas.com.br; São Gabriel do Oeste
- e) Roberto Dobler; 9971-3148; Roberto.agrorg@hotmail.com; Dourados
- f) José Di Ciommo; [99731418](tel:99731418) ; dezizo@terra.com.br; Maracaju

CAPITULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65. É expressamente PROIBIDA A PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS NAS PROVAS DO CAMPEONATO ESTADUAL DE ENDURO DE REGULARIDADE MS, somente sendo possível sua inscrição com a devida autorização judicial para cada prova.

Parágrafo Único. Serão permitidos menores, somente com 16 anos ou acima, emancipados e com autorização assinada pelo pai e pela mãe e com aprovação da maioria dos responsáveis pela organização do campeonato.

Art. 66. **Faculta** ao clube organizador, por ocasião do sorteio ou da largada, fornecer aos participantes seus respectivos jalecos e adesivos numerados.

Art. 67. O presente regulamento deverá ser divulgado junto aos associados das cidades participantes e organizadores, antes do início do REGIONAL.

Art. 68. Este Regulamento é complemento do Regulamento Geral para provas de Enduro de Regularidade.

ANEXO 1º

REGRAS BÁSICAS PARA ORGANIZAR PROVAS DE ENDURO DE REGULARIDADE

- Fazer uma medição de no mínimo 1000 mt demarcada onde poderá fazer aferição todas as vezes que sair para marcar ou conferir a planilha e para aferir as outras motos que forem ajudar.
- Ter cuidado na escolha das trilhas que passará a prova, lembrando que poderá chover e dificultar o percurso, se houver dúvida se passa ou não passa a prova em caso de chuva melhor não incluir este trecho, e em outros locais de dificuldade ter espaço para passar no mínimo 2 (duas) motos.
- Tendo duas médias teremos diferença no tempo das categorias podendo cortar um trecho para as categorias estreantes para diminuir a diferença, preferencialmente um trecho de dificuldade.
- Ter cuidado na colocação das médias para satisfazer ambas as categorias, lembrando que temos que aumentar o nível do campeonato, sabendo que habilidade se testa na trilha e não na estrada.
- Não exagerar nas médias nos “estradoes” uma vez que a maioria dos acidentes acontece nas estradas.
- Vários neutros após as trilhas com médias justas ajudam o piloto a voltar no tempo sem fazer loucura.
- Evite colocar PC'S em locais onde a passagem possa ser duvidosa (ex: depois de rios, banhados, subidões) no transcorrer da prova, com certeza isso resultará em reclamações no final da prova.
- No dia da prova, algum membro da organização ficará responsável pelo recolhimento do GPS, conferencia na lista de GPS entregues e apresentação desses GPS's a equipe de cronometragem.
- Alguns pilotos da organização de prova que tenha conhecimento de todos os detalhes da prova para receber dos pilotos eventuais reclamações ou recursos. Esse piloto juntamente com apurador irão analisar e julgar sempre supervisionado por um integrante da comissão julgadora, procedentes ou não as reclamações e o mesmo informará ao reclamante sobre o deferimento ou indeferimento.
- A organização de prova devera disponibilizar espaço reservado com energia elétrica e iluminação adequada para os trabalhos de apuração, cronometragem e julgamento de recursos.